



ATA

ATA DA 166ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2025**

Aos 24 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e vinte minutos, reúne-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, presencialmente, na Sede do CAU/RS em Porto Alegre – Rua Dona Laura, 320, auditório G1 – Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS. Sob a coordenação da presidente **Andréa Larruscahim Hamilton Ilhae** com a participação dos(as) conselheiros(as): **Adryan Marcel Lorenzon Dos Santos, Antônio Cezar Cassol da Rocha, Carline Luana Carazzo, Carlos Eduardo Iponema Costa, Cristiane Bisch Piccoli, Eudes Vinícius Dos Santos Fausto Henrique Steffen, Gislane Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Isabel Cristina Valente, José Daniel Craidy Simões, Juliana Duré, Juliana Wagner, Marcelo Arioli Heck Marcos Antonio Leite Frandoloso, Mayara Godoi Damian, Miguel Antonio Farina, Nelci Fátima Denti Brum, Paulo Ricardo Bregatto, Paulo Roberto Abbud, Rafaela Ritter dos Santos, Sílvia Monteiro Barakat Vivian Ribeiro Magalhães**, do coordenador do CAU-CAU/RS **Sérgio Saffer**; e dos funcionários **Cezar Eduardo Rieger, Cheila da Silva Chagas, Daniele Motyczka Bubans, Daniela Ramos Rossi, Fausto Leiria Loureiro, Fernanda Schulz, Franciele Aline Matos, Gelson Luiz Benatti, Leandro da Conceição Rodrigues, Luciana Bestetti Gonçalves, Mar Acosta, Márcia Elizabeth Martins, Mônica dos Santos Marques Tiago Ribeiro da Silva**.

1. Verificação do quórum: A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** dá início à Centésima Sexagésima Sexta Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS saudando a presença de todos e todas. **2. Aprovação de Atas: 2.1. Ata da 165ª Reunião Plenária Ordinária 24/02/2025:** A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** questiona os presentes se possuem alguma consideração sobre o documento, não havendo manifestação, abre votação. A ata da 165ª Reunião Plenária Ordinária é aprovada por 17 (dezessete) votos favoráveis, 5 (cinco) abstenções e 2 (duas) ausências. **3. Leitura e discussão da pauta:** A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta a pauta previamente enviada. **4. Ordem do dia – Plenária Ordinária: 4.1. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar: 4.1.1. Ad Referendum: nº 005/2025 – Indicação de representantes para o Conselho Municipal do Plano Diretor de Canela - Processo SEI 00176.000683/2025-50; (Origem: Presidência):** A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. Informa que foi indicado o nome dos representantes, sendo o arquiteto e urbanista **Jadir Fabiano Pires de Souza** e a arquiteta e urbanista **Mônica Richter Isoppo Goudene** respectivamente, titular e suplente, e a arquiteta e urbanista **Juliane Seibt Koch** e a arquiteta e urbanista **Lisiane Seibt Koch**, respectivamente, titular e suplente, para o Conselho Municipal do Plano Diretor de Canela. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1884-A/2025 com 22 (vinte e dois) votos favoráveis e 2 (duas) ausências. **4.1.2. Ad Referendum: nº 006/2025 – Indicação de representantes para o Conselho Municipal do Plano Diretor de Gramado - Processo SEI 00176.000701/2025-01; (Origem: Presidência):** A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. Informa que foi indicado o nome dos representantes, sendo a arquiteta e urbanista **Rúbia Favero** e o arquiteto e urbanista **Marcio Luiz Oppitz Ribas**, respectivamente, titular e suplente para o Conselho Municipal do Plano Diretor de Gramado. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1884-B/2025 com 22 (vinte e dois) votos favoráveis e 2 (duas) ausências. **4.1.3. Ad Referendum: nº 007/2025 – Indicação de representantes para o Conselho Municipal do Plano Diretor de Dois Irmãos - Processo SEI 00176.000727/2025-41; (Origem: Presidência):** A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. Informa que foi indicado o nome dos representantes, sendo o arquiteto e urbanista **Fausto Henrique Steffen** e a arquiteta e urbanista **Andressa Mueller**, respectivamente, titular e suplente para o Conselho Municipal do Plano Diretor de Dois Irmãos. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1884-C/2025 com 22 (vinte e dois) votos favoráveis e 2 (duas) ausências. **4.2. Julgamento de recurso de Processo Ético Disciplinar – Protocolo SICCAU nº 841287/2019 - Relatora: Ingrid Louise de Souza Dahm; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** declara aberta a sessão de julgamento do recurso do processo ético-disciplinar, estando presentes as partes no julgamento, o denunciado, informa que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e voto fundamentado. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou

inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro 3º grau. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** passa a palavra à conselheira **Ingrid Louise de Souza Dahm**, que faz a leitura do relatório e voto fundamentado e de sua conclusão quanto ao recurso apresentado. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** cita o regramento disposto no art. 49-C, inciso III, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, em que se intimaram as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. O arquiteto e urbanista denunciado, que está presente, apresenta manifestação oral, ressaltando que garantir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) por todos os funcionários é tanto uma obrigação quanto um desafio, mas que sempre houve um esforço máximo nesse sentido. Ele reconhece sua responsabilidade e afirma que os equipamentos estavam disponíveis, além de terem sido feitas cobranças para sua utilização. O profissional assegura que continuará se empenhando para que, em obras futuras, o uso dos EPIs seja rigorosamente observado. Destaca ainda que tanto ele quanto o engenheiro da obra tomaram todas as medidas possíveis para garantir a segurança no canteiro. Informa que assumiram a obra já embargada, na metade da execução, com o objetivo de regularizá-la, realizar as instalações necessárias e garantir sua continuidade em conformidade com as normas de segurança. Além disso, menciona um atrito entre o proprietário e outro morador (a parte denunciante) relacionado à altura da edificação. Por fim, conclui que a obra foi finalizada com segurança. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre discussão sobre a matéria. Não havendo manifestações do Plenário, a presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1885/2025 com 23 (vinte e três) votos favoráveis e 1 (uma) ausência, com base no relatório da conselheira **Ingrid Louise de Souza Dahm** julgando pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA RESERVADA, uma vez que restou comprovado que o profissional praticou as infrações previstas no art. 18, inciso IX, da Lei nº 12.378/2010 e regra nº 1.2.1 e 2.2.7, do Código de Ética e Disciplina. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** declara encerrada a presente sessão de julgamento de recurso. **4.3. Julgamento de recurso de Processo Ético Disciplinar – Protocolo SICCAU nº 943556/2019 - Relator: Antônio Cesar Cassol da Rocha; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina)** A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** declara aberta a sessão de julgamento do recurso do processo ético-disciplinar, estando presentes as partes no julgamento, o procurador do denunciado, informa que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e voto fundamentado. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro 3º grau. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** passa a palavra ao conselheiro **Antônio Cesar Cassol da Rocha**, que faz a leitura do relatório e voto fundamentado e de sua conclusão quanto ao recurso apresentado. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** cita o regramento disposto no art. 49-C, inciso III, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, em que se intimaram as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. A parte denunciada, representada por seu procurador presente, apresenta manifestação oral, destacando que as considerações do conselheiro relator foram precisas. Ressalta que o ponto central do caso é a questão da legalidade, uma vez que não há previsão legal que responsabilize o profissional pelo trabalhador autônomo. Cita jurisprudência no processo que reforça essa posição, argumentando que o arquiteto não pode ser responsabilizado por um autônomo, visto que este define seus próprios horários e utiliza seus próprios equipamentos, os quais foram levados ao local da obra. O procurador observa que o processo, especialmente o Relatório de Análise de Acidente de Trabalho (RAAT), apresenta uma abordagem genérica, defendendo que arquitetos e urbanistas não devem estar sujeitos a normas generalistas, mas sim a regras específicas para sua atuação. Afirma que não há fundamentação legal que justifique a condenação da arquiteta denunciada, conforme pontuado pelo relator. Acrescenta que o RAAT foi excessivamente vago, tanto que foi encaminhado a outros seis órgãos, incluindo o Ministério Público do Trabalho, que teria apontado e denunciado eventuais responsabilidades da proprietária ou da arquiteta caso houvesse indícios concretos. Destaca que o acidente foi uma fatalidade e que não há provas suficientes que sustentem uma condenação por parte do Conselho. Por fim, conclui que, diante da ausência de comprovação da responsabilidade da arquiteta e da inexistência de normas violadas no processo, deve prevalecer a presunção de inocência. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre discussão sobre a matéria. A conselheira **CARLINE LUANA CARAZZO** esclarece que o parágrafo terceiro do artigo 52 (cinquenta e dois) da resolução nº 143/2017 diz que os conselheiros que tenham participado do julgamento do processo ético-disciplinar na CED/UF poderão se manifestar em julgamento de recurso perante o Plenário do CAU/UF. Também que a Lei nº 12.378/2010, artigo 20 (vinte) diz que os processos disciplinares do CAU/BR e dos CAU/UF seguirão as regras constantes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, desta Lei e, de forma complementar, das resoluções do CAU/BR, o que inclui o Código de Ética e Disciplina. Comenta que foram apresentadas legislações que não competem para os processos ético-disciplinares do Conselho. Em relação ao não vínculo das partes, questiona até quando esse vínculo oficial ou presumido não existiria. Entende que uma vez que o profissional está responsável pela execução de uma obra, ele deveria se responsabilizar por todos na obra e no seu entorno imediato. A conselheira **GISLAINE VARGAS**

SAIBRO comenta que a segurança dos usuários não se restringe aos usuários finais, mas também aos empregados da obra, assim como o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução ligaria o profissional a toda a segurança da obra. Informa que o arquiteto deve observar a presença e utilização dos equipamentos de segurança, o que poderia evitar um acidente ou uma fatalidade no trabalho. Questiona quanto a altura da possível queda que não ocorreria se houvesse proteção, fato que deveria ter sido observado pela arquiteta. Opina que a análise da causa da morte não cabe ao Conselho, mas sim apenas a responsabilidade técnica do profissional, e que as normas do CAU precisam ser seguidas. O conselheiro **ANTÔNIO CESAR CASSOL DA ROCHA**amenta que não encontrou nas normativas do CAU onde fica explícito que o arquiteto e urbanista teria responsabilidade pelo profissional autônomo. O vice presidente **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN**nolicita vista do processo para análise. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**suspende a presente sessão de julgamento de recurso até a próxima Plenária devido ao pedido de vista. **4.4. Julgamento de recurso de Processo de Fiscalização - Protocolo SICCAU nº 1243104/2021 - Relatora: Nelci Fátima Denti Brum; (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. A conselheira **NELCI FÁTIMA DENTI BRUM**relata que o processo é sobre ausência de Registro de Pessoa Jurídica. Resume que não se efetuou o pagamento da multa. Informa que a parte interessada alegou que não houve recebimento da notificação preventiva, não houve conhecimento/recebimento do auto de infração, que 2020 foi um ano pandêmico onde órgãos públicos, empresas, comércio e Correios pararam de funcionar, e que a empresa efetuou o registro em 23/10/2020. Menciona que a Notificação Preventiva e o Auto de Infração foram encaminhados de forma regular e a multa foi aplicada de forma correta. Conclui que, uma vez que até a presente data, embora tenha havido a regularização da situação averiguada, mediante o registro da empresa após a lavratura do Auto de Infração, não se efetuou o pagamento da multa, opina pela manutenção do Auto de Infração e pela redefinição do valor da multa aplicada pelo agente de fiscalização, para 4 (quatro) anuidades. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1886/2025 com 20 (vinte) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. **4.5. Julgamento de recurso de Processos de Fiscalização - Protocolos SICCAU nº 1463914/2022 e nº 1523046/2022 - Relator: Eudes Vinícius dos Santos; (Origem: Comissão de Exercício Profissional):**A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. O conselheiro **EUDES VINÍCIUS DOS SANTOS**relata que o primeiro processo é sobre ausência de Registro de Pessoa Jurídica. Resume que não se efetuou o pagamento da multa. Informa que a parte interessada alegou que o endereço utilizado para encaminhar as notificações não estava correto, por se tratar de um endereço antigo e que não possui condições financeiras de arcar com o valor da multa. Menciona que a Notificação Preventiva e o Auto de Infração foram encaminhados de forma regular e a multa foi aplicada de forma correta. Conclui que, uma vez que até a presente data, embora tenha havido a regularização da situação averiguada, mediante o registro da empresa após a lavratura do Auto de Infração, não se efetuou o pagamento da multa, opina pela manutenção do Auto de Infração e pela redefinição do valor da multa aplicada pelo agente de fiscalização, para 4 (quatro) anuidades. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1887/2025 com 23 (vinte e três) votos favoráveis e 1 (uma) ausência. O conselheiro **EUDES VINÍCIUS DOS SANTOS** relata que o segundo processo é sobre ausência de Registro de Pessoa Jurídica. Resume que não se efetuou o pagamento da multa. Informa que a parte interessada alegou não concordar com o valor da multa e que a mesma está relacionada ao período de tramitação de regularização. Menciona que a Notificação Preventiva e o Auto de Infração foram encaminhados de forma regular e a multa foi aplicada de forma correta. Conclui que, uma vez que até a presente data, embora tenha havido a regularização da situação averiguada, mediante o registro da empresa após a lavratura do Auto de Infração, não se efetuou o pagamento da multa, opina pela manutenção do Auto de Infração e pela redefinição do valor da multa aplicada pelo agente de fiscalização, para 4 (quatro) anuidades. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1888/2025 com 23 (vinte e três) votos favoráveis e 1 (uma) ausência. **4.6. Julgamento de recurso de Processos de Fiscalização - Protocolos SICCAU nº 1616728/2022 e nº 1481115/2022 - Relatora: Juliana Duré; (Origem: Comissão de Exercício Profissional)** A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. A conselheira **JULIANA DURÉ**relata que o primeiro processo é sobre ausência de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). Resume que a situação não foi regularizada e não se efetuou o pagamento da multa. Informa que a parte interessada alegou que não pode pagar para substituir uma RRT antiga que não foi realizado o serviço e sim reaproveitado para outro, conforme orientação passada por colega do CAU, que jamais quis fazer algo contra a legalidade ou normativas descritas ou impostas pelo Conselho, que quer ajustar tudo da melhor forma e deixar todas as situações pendentes em dia, e que gostaria de ajuda para solucionar todas essas questões. Menciona que a Notificação Preventiva e o Auto de Infração foram encaminhados de forma regular e a multa foi aplicada de forma correta. Conclui que, uma vez que até a presente data, não houve a regularização da situação averiguada, bem como não se efetuou o pagamento da multa, opina pela manutenção do Auto de Infração e da multa aplicada pelo agente de fiscalização no valor de 300% (trezentos por cento) do valor vigente da taxa do RRT. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** informa que há indícios de falta ética e que seria necessário encaminhar o processo à comissão de ética e disciplina, abre para manifestações. A conselheira **CRISTIANE BISCH PICCOLI**amenta que o valor da multa deve aparecer na deliberação. A secretária de apoio às comissões e órgãos colegiados **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES**informa que já existe um processo ético em andamento referente às alterações em RRTs, atualmente em fase de instrução. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1889/2025 com 23 (vinte e três) votos favoráveis e 1 (uma) ausência. A conselheira **JULIANA DURÉ** relata que o segundo processo é sobre ausência de Registro de Pessoa Jurídica. Resume que a situação não

foi regularizada e não se efetuou o pagamento da multa. Informa que a parte interessada alegou que a intimação foi recebida por terceiro, alheio à empresa e sem conhecimento sobre o processo, que a ausência de regular intimação impediu a apresentação de defesa administrativa no momento oportuno, configurando violação ao devido processo legal, e que embora tenha sido fixada multa em 5 anuidades, não há justificativa detalhada nos autos que demonstre a proporcionalidade e razoabilidade da penalidade, em desrespeito ao princípio da legalidade. Menciona que a Notificação Preventiva e o Auto de Infração foram encaminhados de forma regular e a multa foi aplicada de forma correta. Conclui que, uma vez que até a presente data, não houve a regularização da situação averiguada, bem como não se efetuou o pagamento da multa, opina pela manutenção do Auto de Infração e da multa aplicada pelo agente de fiscalização em 5 (cinco) anuidades. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1890/2025 com 23 (vinte e três) votos favoráveis e 1 (uma) ausência. **4.7. Projeto de Deliberação Plenária que propõe aprovar apoio à Nota Técnica DCN 02 do IAB/DN - Processo SEI 00176.000472/2025-17; (Origem: Comissão de Ensino e Formação):** A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. O conselheiro **PAULO RICARDO BREGATTO** comenta sobre os avanços mercantilistas em relação ao Ensino a Distância (EaD) e o monitoramento constante das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). Lembra que um primeiro texto foi aprovado em dezembro de 2023, que é um texto completo que reúne todas as expectativas construídas pela categoria, e um segundo texto foi aprovado em agosto de 2024, modificando três artigos que prejudicariam o ensino de arquitetura. Comenta sobre os debates que ocorreram sobre o assunto no último ano, onde os que defendiam o texto modificado mencionavam os ganhos deste em relação ao vigente, e a necessidade de produzir notas técnicas para demonstrar que esses mesmos ganhos já estavam contidos no primeiro texto aprovado, mas o texto de agosto traz problemas, como na proporção de professor/aluno e a carga horária a distância sendo incluída na carga horária mínima de 3600 (três mil e seiscentas) horas. Informa que a primeira nota do IAB identificava os riscos de aprovar o texto alterado, porém não mencionava a questão dos acordos internacionais, então essa segunda nota técnica versa sobre os problemas de aceitar a DCN de agosto na ótica desses acordos, uma vez que ao admitir diminuição da carga horária total, ao aceitar os avanços do EaD dentro da carga horária mínima dos cursos, ao alterar drasticamente a proporção entre docente e estudantes nos ateliês e nas disciplinas de teoria, história e crítica, os cursos de arquitetura e urbanismo não terão a capacidade de resguardar uma formação que assegure, também no contexto internacional, destaque, boa reputação profissional, confiabilidade e competitividade dos profissionais brasileiros em confronto com os profissionais estrangeiros. A secretária de apoio às comissões e órgãos colegiados **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES** apresenta a deliberação, que aprova a moção de apoio à segunda Nota Técnica do IAB sobre as DCNs para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, manifestando preocupação com os impactos da nova redação aprovada pelo Conselho Nacional de Educação. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1891/2025 com 23 (vinte e três) votos favoráveis e 1 (uma) ausência. **4.8. Projeto de Deliberação Plenária que propõe aprovar Instrução Normativa regulamentando o procedimento de inclusão no SICCAU, de registros de arquitetos e urbanistas que tiveram registro no CREA-RS e não migraram para o sistema do CAU - Processo SEI 00176.000667/2025-67; (Origem: Comissão de Ensino e Formação):** A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. A secretária de apoio às comissões e órgãos colegiados **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES** comenta que a questão foi discutida na última reunião da CEF-CAU/RS, devido à solicitação de registro de um diplomado no exterior que possuía registro no CREA, porém não teve o registro migrado para o CAU. Informa que foi elaborada uma Instrução Normativa a fim de regulamentar essa situação. O conselheiro **PAULO RICARDO BREGATTO** informa que a questão não pôde ser concluída na última reunião, então solicita a retirada de pauta. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** tira o item de pauta. **4.9. Projeto de Deliberação Plenária que propõe aprovar Relatório de 2024 para o TCU - Processo SEI 00176.000670/2025-81; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. O gerente executivo **GELSON LUIZ BENATTI** informa que o relatório já foi encaminhado a todos os conselheiros e apresentado em três ocasiões, então hoje vai fazer uma apresentação rápida. Apresenta brevemente o Relatório de Gestão, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas da União (TCU) até o dia 31 (trinta e um) de março. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre para manifestações. O vice presidente **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** comenta que esse trabalho é feito e encaminhado ao TCU todo ano e que o relatório foi apresentado detalhadamente na CPFi-CAU/RS e aprovado também pelo CD-CAU/RS. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1892/2025 com 20 (vinte) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. **4.10. Projeto de Deliberação Plenária que propõe prorrogar a Comissão Temporária de Denúncias Ético-Disciplinares; (Origem: Presidência):** A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. A secretária de apoio às comissões e órgãos colegiados **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES** informa que a comissão inadmitiu duas denúncias e admitiu uma, que ainda se encontra na fase de instrução processual, então a proposta é de prorrogar a vigência da Comissão Temporária de Denúncias Ético-Disciplinares até o final de abril de 2025. O vice presidente **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** comenta sobre os trabalhos da comissão e a necessidade de estender o prazo para que o processo que está em andamento possa ser finalizado. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1893/2025 com 20 (vinte) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. **4.11. Projeto de Deliberação Plenária que propõe aprovar alterações no Calendário Oficial do CAU/RS de 2025 – Versão 05 - Processo SEI 00176.000671/2025-25; (Origem: Conselho Diretor):** A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. A secretária de apoio às comissões e órgãos colegiados **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES** apresenta as alterações: inclusão, no dia 22/03, da Caminhada do Dia da Mulher;

retirada da reunião do CD-CAU/RS de 21/03; retirada da reunião da CED-CAU/RS de 10/04; inclusão, no dia 10/04, de Treinamento da CED; inclusão da Caminhada do Dia dos Povos Indígenas no dia 26/04; inclusão da Caminhada do Patrimônio, no Dia Internacional dos Museus, dia 17/05; inclusão, nos dias 03 e 04/06, da Feira Sindexpo; inclusão, nos dias 22 a 25/07, da Feira Construsul; inclusão da Caminhada da Consciência Negra no dia 20/11; e alteração das datas previstas para as reuniões do Grupo Executivo Qualidade do Ensino. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre para manifestações. O coordenador do CEAU-CAU/RS **SÉRGIO SAFFER** questiona sobre proposta enviada com sugestões de datas para o Fórum das Entidades, nos dias 9 de maio e 12 de setembro. A secretária de apoio às comissões e órgãos colegiados **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES** informa que a proposta ainda não foi analisada pela Presidência. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1894/2025 com 20 (vinte) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. **4.12. Distribuição ao Plenário para Julgamento de recurso de Admissibilidade de Denúncia Ético Disciplinar - Protocolo SICCAU nº 1789846/2023. (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. A secretária de apoio às comissões e colegiados **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES** informa que a conselheira a receber o processo no Plenário é a conselheira **Cristiane Bisch Piccoli**. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** declara que o referido processo será encaminhado para a conselheira analisar e relatar para a reunião plenária de maio. **4.13. Distribuição ao Plenário para Julgamento de recursos de Processos de Fiscalização: Protocolo SICCAU nº 1128565/2020; Protocolo SICCAU nº 1613275/2022; Protocolo SICCAU nº 1623888/2022; Protocolo SICCAU nº 1697599/2023. (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. A secretária de apoio às comissões e colegiados **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES** informa que os conselheiros a receberem os processos no Plenário são os conselheiros **Carlos Eduardo Iponema Costa** e **Fausto Henrique Steffen**. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** declara que os referidos processos serão encaminhados para os conselheiros analisarem e relatarem para a próxima reunião plenária. **4.14. Comunicação de licença do cargo de Conselheiro por Manderpool Cardoso Damasio; (Origem: Presidência):** A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. A secretária de apoio às comissões e órgãos colegiados **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES** compartilha em tela a licença solicitada pelo conselheiro **Manderpool Cardoso Damasio**, de 17 março de 2025 com retorno previsto para 16 de setembro de 2025, período em que a sua suplente **Juliana Wagner** passa a ser a titular. **5. Apresentação de comunicações: 5.1. Do Conselheiro Federal:** A conselheira federal suplente **INÊS MARTINA LERSCH** não se encontra presente. **5.2. Da Presidência e Vice-Presidência do CAU/RS:** A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** relata sobre o último Fórum dos Presidentes, com nova coordenação. Informa que a presidente do CAU/BR apresentou o planejamento estratégico de 2026 a 2030 e a Conferência Internacional, que ainda carece de mais detalhes e definições para que as divulgações possam ser iniciadas. Comenta que foi incluído um relato das reuniões do Fundo de Apoio e do CSC, que teve sua primeira reunião extraordinária onde se discutiu o superávit do CSC e o retorno desse recurso aos estados, com a possibilidade do abatimento proporcional das mensalidades das contribuições. Informa que a primeira reunião ordinária do CSC ocorrerá no dia 25 de março, e o Fundo de Apoio ainda não teve reunião. Foram apresentados também resultados das questões colocadas no Seminário de Sustentabilidade Econômica e cada CAU/UF ficou de desenvolver a apresentar um item, cabendo ao CAU/RS a questão das cobranças, foi definido que é preciso construir pautas específicas para o Fórum, e foi apresentado o grupo de trabalho que estuda a criação da Caixa de Assistência dos arquitetos e urbanistas (CACAU), cuja maior questão é a origem dos recursos para manter essa caixa de assistência, onde a minuta do projeto de lei prevê que viria do imobilizado dos estados. Comenta sobre o grupo de trabalho criado para pensar em possíveis ações para a preservação de imóveis históricos, do qual faz parte, que trata desde a questão do mapeamento através do IGEO e monitoramento desses imóveis, até ações no modelo da ATIP, com a produção de laudos de imóveis que se considere importantes a partir de uma demanda de órgãos de preservação. Comenta também sobre o treinamento do setor de atendimento, que ocorreu em Florianópolis/SC, e apresentação da experiência do CAU Jovem, do Distrito Federal. Informa sobre projeto da CEP-CAU/BR, cujo primeiro programa lançado foi o Curitiba nas Alturas, conduzido por jornalista e influencer com opiniões e falas polêmicas, o que gerou questionamentos quanto à aprovação da contratação e do material. Comenta sobre a última caminhada, do Dia da Mulher, que teve uma boa participação, parabenizando os envolvidos. **5.3. Do Colegiado das Entidades de Arquitetos e Urbanistas – CEAU-CAU/RS:** O coordenador do CEAU-CAU/RS **SÉRGIO SAFFER** faz uma apresentação e relata sobre os temas discutidos na última reunião. Comenta sobre a questão do Direito Autoral, lei que existe apenas no município de Porto Alegre que obriga a divulgação dos autores dos projetos pelas construtoras, cujo parecer solicitado ao Jurídico esclarece que o CAU/RS não tem como fiscalizar, mas poderia divulgar um orientativo sobre o assunto. Informa que foi elaborada proposta pelo CEAU-CAU/RS, encaminhada à Presidência, com sugestões de procedimentos e encaminhamentos sobre a questão. Quanto às pautas recorrentes, foram discutidas as DCNs, emergências climáticas, Notas Técnicas elaboradas pela CEP-CAU/RS, Conferência das Cidades e Trienal. Informa que a Federação Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo têm participado mais ativamente das reuniões, e foi trazida por eles a questão da Caravana da FeNEA nas instituições de ensino, com a finalidade de apresentar a FeNEA e algumas Entidades aos estudantes, onde o CEAU-CAU/RS sugeriu encaminhar o assunto à CEF-CAU/RS, e também sobre a Lei dos Estágios, que é pouco conhecida e precisaria de maior divulgação. Comenta sobre as sugestões de datas para o Fórum das Entidades, encaminhadas à presidência para análise, que precisam ser definidas em breve. **5.4. Das Comissões: 5.4.1. Comissão de Organização e Administração:** A conselheira **VIVIAN RIBEIRO MAGALHÃES** informa que a comissão está trabalhando nas descrições de processos, fluxogramas e diagramas, com auxílio do gerente executivo. Comenta sobre a importância da utilização dos crachás para identificação, e que em breve serão desenvolvidos cartões de visitas virtuais. Também que os pontos de pauta e deliberações estão sendo revisados

e monitorados, e está sendo feito um mapeamento dos eventos e participações pertinentes à comissão. **5.4.2. Comissão de Planejamento e Finanças:** O conselheiro **MARCELO ARIOLI HECK** comenta sobre as pautas de rotina, como processos de isenção de anuidade e isenção por doença grave. Informa que houve questões sobre a Resolução nº 193/2020, providas do Atendimento, e foi analisado o Relatório da Gestão para o TCU. **5.4.3. Comissão de Exercício Profissional:** A conselheira **RAFAELA RITTER DOS SANTO** comenta sobre o teste do uso do *html* para relatório de processos, que foi positivo, e definição de pautas para o CAU Vivo. Informa sobre o Fórum das CEPs, em abril em Porto Alegre, definição de temas para as Pílulas de Arquitetura, e encaminhamentos para os cadernos de Inspeção e Manutenção Predial e Norma de Desempenho. **5.4.4. Comissão de Ensino e Formação:** O conselheiro **PAULO RICARDO BREGATTO** comenta sobre a carga horária de alguns cursos e o problema de incluir atividades em EaD dentro das 3600 (três mil e seiscentas) horas dos cursos de arquitetura e urbanismo. Informa que o ministro já teve acesso às duas Notas Técnicas do IAB, e foi solicitada audiência com ele. Quanto à comissão, comenta sobre a continuidade do Plano de trabalho, com projetos como o CAU Educa e elaboração de livro, retomada do Grupo Executivo da Qualidade de Ensino, e definição de pautas para o Colegiado dos Coordenadores de Curso. Informa que participou da inauguração do Laboratório de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade FTEC e fez visita às instalações, e comenta sobre a importância das participações do CAU/RS em formaturas, que tiveram boa melhora. **5.4.5. Comissão de Ética e Disciplina:** A conselheira **CARLINE LUANA CARAZZO** informa sobre o grande número de processos, trabalho no Repositório de casos julgados, definição de temas para o CAU Vivo e o projeto de palestras interativas. Comenta sobre a reunião dos coordenadores das CEDs, seminário e treinamento, que acontecerá em abril em Curitiba/PR. **5.4.6. Comissão Especial de Patrimônio Cultural:** O conselheiro **JOSÉ DANIEL CRAIDY SIMÕES** informa que a comissão trabalhou nos editais, de educação patrimonial e concurso de fotografia, participação em audiência sobre o Cine Colombo e elaboração da caminhada do dia 26 de abril. Comenta que já foram recebidos alguns resultados da pesquisa que visa a elaboração do Guia do Patrimônio, sobre a elaboração de fluxo de projetos da comissão e acompanhamento e participação nas discussões sobre o prédio e acervos da SMOV. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** comenta que o conselheiro tem dado entrevistas e feito esclarecimentos sobre essa questão. O conselheiro **JOSÉ DANIEL CRAIDY SIMÕES** relata que estava aguardando para dar uma entrevista, que acabou sendo desmarcada, quando percebeu movimentação de caminhões de lixo e então começou a fazer registros, o que ocasionou uma situação tensa com um segurança e um funcionário da prefeitura. O coordenador do CEAU-CAU/RS **SÉRGIO SAFFER** questiona se já foram feitos descartes de materiais do prédio, e o conselheiro **JOSÉ DANIEL CRAIDY SIMÕES** esclarece que foi declarado que parte do material descartado era de expedientes únicos. Informa que vai ser feita vistoria por parte do Ministério Público, e foi peticionada a participação do CAU/RS. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** ressaltava que o Conselho está tomando todas as providências cabíveis em relação ao assunto. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** comenta sobre a falta de atenção da sociedade para a questão, uma vez que o acervo é extremamente importante. Questiona se o CAU/RS não deveria alertar a sociedade sobre a perda de tantos documentos essenciais para o município. O conselheiro **JOSÉ DANIEL CRAIDY SIMÕES** comenta sobre as publicações lançadas nas redes sociais, da responsabilidade sobre os descartes e os desdobramentos da perda de expedientes únicos. O conselheiro **MARCELO ARIOLI HECK** comenta sobre a falta de valorização dos acervos, mas também sobre o descarte intencional de documentos. A conselheira **SILVIA MONTEIRO BARAKAT** sugere que é necessário alertar a população leiga sobre as consequências da perda dos acervos. O coordenador do CEAU-CAU/RS **SÉRGIO SAFFER** questiona se houve uma avaliação interna do prédio sobre a gravidade, se afetou o primeiro ou mais pavimentos. O conselheiro **JOSÉ DANIEL CRAIDY SIMÕES** esclarece que a informação inicial pelo Ministério Público é que pelo menos 40% do acervo foi perdido, mas uma segunda informação acusa perda total. O secretário de relações institucionais **FAUSTO LEIRIA LOUREIRO** comenta que o CAU/RS peticionou sua participação na vistoria que vai ocorrer, e também a participação de professora de arquivologia da UFRGS. **5.4.7. Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental:** A conselheira **ISABEL CRISTINA VALENTE** informa sobre o trabalho no edital de Emergências Climáticas, elaboração de campanha de comunicação sobre planejamento urbano e sociedade e tema para o CAU Vivo. Comenta sobre a divulgação da Conferência das Cidades, que teve alteração de datas, participação em seminário na UFRGS de Resiliência e Sustentabilidade, cuja pesquisa está disponível em cópias impressas e virtualmente, reunião das CPUAs, onde destaca a criação da Câmara de ATHIS, e a ideia de realizar reunião das CPUAs em Porto Alegre em junho. **5.5. Dos conselheiros:** A conselheira **CARLINE LUANA CARAZZO** faz relato sobre o Centro de Memória. Comenta sobre evento SEBRAMUS em Teresina/PI, na próxima semana, onde a supervisora do Centro de Memória **Barbara de Jesus Hoch** vai apresentar o Centro de Memória e compartilhar um pouco da experiência no CAU/RS. Informa que estão sendo trabalhados o projeto de História Oral e a delimitação da exposição no Espaço do Arquiteto. Comenta que a caminhada do Dia da Mulher, no último sábado, foi um sucesso, e informa que foi convidada pelo curso de arquitetura e urbanismo da Universidade Federal de Santa Catarina para compartilhar a sua experiência em relação ao Centro de Memória. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** comenta sobre o sucesso das palestras da CTPAF-CAU/RS, "Arquitetura e Urbanismo para Quem?". O conselheiro **CARLOS EDUARDO IPONEMA COSTA** informa que as palestras estão tendo uma boa repercussão e participação, e que é interessante que se tornem um projeto contínuo. **6. Encerramento da 166ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS** A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** encerra a Centésima Sexagésima Sexta Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS às doze horas e doze minutos, agradece a presença de todos e todas.

LUCIANA BESTETTI GONÇALVES
Assistente de Atendimento e Fiscalização

ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA
Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BESTETTI GONÇALVES, Assistente do Plenário**, em 08/04/2025, às 13:34 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, Presidente do CAU/RS**, em 08/05/2025, às 16:26 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **873A655B** e informando o identificador **0543070**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.000693/2025-95

0543070v5